



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2021.

Nº 3182



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 461/2021

Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em espaços públicos no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em espaços públicos estaduais.

Art. 2º Será realizada a distribuição de absorventes higiênicos em espaços públicos estaduais de acordo com as normas regulamentadoras.

Parágrafo único. A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Será estimulada a oferta de absorventes sustentáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O absorvente é considerado um item básico para a higiene íntima. Mas isso não quer dizer que todos tenham acesso ao produto.

Quando uma pessoa tem dificuldade ou não tem acesso a nenhum tipo de absorvente - descartável, de pano ou coletor isso faz parte do que é chamado de pobreza ou precariedade menstrual, que não trata somente da acessibilidade, mas também sobre a falta de educação sobre o ciclo menstrual.

A dificuldade de acesso a absorventes higiênicos tem constituído objeto de denúncias e iniciativas em todo o mundo nos últimos tempos. Falta de recursos, constrangimento, absenteísmo escolar ou de trabalho, vários problemas estão sendo expostos e cabe a esta Casa apontar rumos para solucionar a chamada pobreza menstrual no Brasil.

O uso de materiais inadequados como jornal, papel higiênico, miolo de pão ou tecidos e ainda a troca infrequente dos absorventes, por motivo de economia, podem trazer riscos para a saúde como infecções. Alguns países buscam enfrentar a questão por meio da oferta em escolas; outros reduziram impostos sobre absorventes.

Estão tramitando nesta Casa, como em diversos Legislativos do País, propostas que sugerem a distribuição de absorventes em escolas públicas e em unidades de saúde. Pensamos em expandir o alcance dessas iniciativas no sentido de possibilitar a distribuição em todos os espaços públicos. Deixamos claro que as minúcias para a implementação serão disciplinadas pelas normas regulamentadoras.

Acrescentamos ainda a ênfase à escolha de produtos sustentáveis com vistas à diminuição do impacto ambiental de absorventes tradicionais feitos com intenso uso de plásticos e demais derivados de petróleo.

Nossa iniciativa apresenta alternativa para ampliar o acesso da população feminina a absorventes higiênicos.

Assim, conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2021.

OLYNTHO NETO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 462/2021

Dispõe sobre a prioridade para vacinação contra a Covid-19 (novo Coronavírus) aos trabalhadores industriais.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Os trabalhadores industriais terão prioridade em receber as vacinas destinadas a imunizar a população do Estado do Tocantins contra a infecção causada pela Covid-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O incluso projeto de lei, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação de meus pares, tem como finalidade garantir aos grupos de maior vulnerabilidade e exposição ao vírus do Covid-19 a prioridade na vacinação em Tocantins.

Os trabalhadores industriais, principalmente os de setores essenciais como a produção de alimentos, já foram incluídos entre os grupos prioritários para vacinação no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra o Covid-19, em 25 de janeiro de 2021. A Lei 13.979, de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à covid-19, também recomenda a adoção imediata de medidas para preservar a saúde de trabalhadores em setores essenciais, como os integrantes da cadeia de produção de alimentos.

Nesse sentido, o setor de frigoríficos já demonstrou, em várias partes do mundo, incluindo o Brasil, que é um dos setores mais vulneráveis aos problemas criados pela Covid-19, tanto no que se refere a disseminação da doença como na paralisação de atividades essenciais.

A maior vulnerabilidade da indústria de carnes, em face do trabalho intensivo, ambientes fechados e climatizados, com baixa taxa de renovação de ar, exige a intercessão dessa Casa para que procedam a imediata vacinação desta classe industrial.

Ademais, os colaboradores são posicionados a distâncias inferiores a um metro e meio, contando com refeitórios e vestiários coletivos, e condução coletiva dos funcionários, conforme estabelecido pela organização do trabalho, de forma a agravar tal vulnerabilidade.

Diante do exposto, importante ressaltar que a discussão que aqui se propõe não pode ser reduzida simplesmente a uma tentativa de furar a fila da vacina pelos trabalhadores de frigoríficos. O que se pretende é corrigir uma injustiça contra estes valiosos industriários, que seguem trabalhando presencialmente desde o início da pandemia, para produzir alimentos para o País e o mundo, expostos a riscos ocupacionais agressivos

Assim, conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2021.

OLYNTHO NETO

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 838/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2021:

- **Hueres Medrado Araújo** – AP-10;
- **Maria Vitória Alves Moreira** – AP-04;
- **Vico Barbosa Cosson** – AP-12.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 839/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2021:

- **Ana Beatriz Rodrigues Monteiro** – AP-10;
- **João Alves de Jesus Moreira** – AP-02;
- **Ray Guedes de Sousa Lima** – AP-14;
- **Sérgio Rodrigues de Mendonça Cosson** – AP-13;
- **Weliton Borges Costa** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 840/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2021:

- **Ladicéia Rodrigues de Sousa** – Auxiliar Legislativo de Gabinete das Comissões Permanentes;
- **Gilvandi José de Azevedo** – Assessor Legislativo das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 841/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2021:

- **Hueres Medrado Araújo** – Auxiliar Legislativo de Gabinete das Comissões Permanentes;
- **Ladicéia Rodrigues de Sousa** – Assessor Legislativo das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 842/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2021:

- **Terezinha Resplande de Brito** – AP-14;
- **Cícero Pereira da Silva** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 843/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2021:

– **Kellce Ferreira Barbosa da Silva** – AP-14;

– **Waléria Sousa Silva** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 322/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterada para
276	CLÉLIA MARIA BRAGA DO CARMO	21/07/2018 a 20/07/2019	21/07/2021 a 19/08/2021	18/04/2022 a 17/05/2022
7627	EDNALVA DE ARAUJO NEVES	02/04/2020 a 01/04/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
324	ROBERTO MAURO MIRANDA MARACAIPE	16/07/2019 a 15/07/2020	03/08/2021 a 17/08/2021	01/11/2021 a 15/11/2021
		16/07/2020 a 15/07/2021	18/08/2021 a 27/08/2021	16/11/2021 a 25/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 323/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
12692	ANA PAULA GOMES AGUIAR DOS SANTOS	18/06/2020 a 17/06/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	
15103	CHARLES DIAS DA SILVA	17/11/2016 a 16/11/2017	01/06/2021 a 30/06/2021	
149	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2020 a 31/05/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	
820	CLOVIS SARAIVA JUNIOR	22/12/2019 a 21/12/2020	16/08/2021 a 14/06/2021	
753	CRISTIANO RIBEIRO NOLETO	09/02/2020 a 08/02/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	
14997	GIRLANE DORXA FERREIRA ALVES	18/07/2019 a 17/07/2020	-----	16/07/2021 a 30/07/2021
		18/07/2020 a 17/07/2021	17/08/2021 a 31/08/2021	-----
182	HENIO MOREIRA GOMES	01/09/2020 a 31/08/2021	03/09/2021 a 17/09/2021	04/04/2022 a 18/04/2022
748	LIVIA SOUSA LIMA	09/02/2019 a 08/02/2020	09/08/2021 a 19/08/2021	10/10/2022 a 28/10/2022
362	MOACIR DA SILVA LIMA	08/12/2019 a 07/12/2020	02/09/2021 a 01/10/2021	
257	ROBERTO JOSE DE SOUSA	01/05/2020 a 30/04/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 324/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 882 - CSS, de 28 de junho de 2021. Republicada para correção no *Diário Oficial nº 5878*,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 315/2021-DG, de 30 de junho de 2021, para constar a lotação da servidora **Marinete Nascimento Alves Júlio**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 725940-1, no Gabinete da Presidência, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 325/2021 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Espedito de Souza Leão Júnior**, matrícula nº 815, **Coordenador de Manutenção de Equipamentos**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Uranei Soares Marinho**, matrícula nº 812, para responder pelo referido cargo no período de 02/08/2021 a 21/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 326/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2021:

- **Letícia Barros de Oliveira** - de AP-12 para AP-14;
- **Saray Alves Batista** - de AP-04 para AP-13;
- **Thayná Lorrany Neiva dos Santos Pereira** - de AP-13 para AP-14.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 327/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 96 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 7283/2021, no Processo nº 0346/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora co-

missionada **Jaqueline Setuba Silva**, matrícula nº 8608, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 15/06/2021 a 11/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 328/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 96 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 7385/2021, no Processo nº 0080/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora comissionada **Cintia Vais Moraes**, matrícula nº 14990, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 03/06/2021 a 29/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0101/2019

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 0101//2019.

TERMO DE CONTRATO: Nº 0101/2019.

PROCESSO: Nº 0065/2019.

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**.

CONTRATADA: **ITS – Tecnologia de Informática Ltda.-ME**. CNPJ 12.310.510/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como, reajuste do valor do Contrato nº 101/2019, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa ITS – Tecnologia de Informática Ltda. – ME, referente a Implantação, Migração, Manutenção, Suporte técnico, Atualizações e Treinamento,

dos Sistemas de: Gestão de Backup, Prestação de Contas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras e Licitações e Portal da Transparência. VALOR DO CONTRATO: Aditivar o total do contrato, acrescentando-o em 6,8178% (seis inteiros e noventa e nove mil novecentos e trinta milionésimos), por cento, com base do IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, passando do valor estimado anual de R\$ 587.497,90 (Quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) para R\$ 623.334,86 (Seiscentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima do Contrato de nº 0101/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 27/05/2021 a 26/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 010.000 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 031.1141.2258.0000 Coordenadoria e manutenção dos serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 26 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Deputado Antonio Andrade – Presidente AL/TO. Ivan Schuller dos Santos – Representante da Empresa ITS - Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0140/2019

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 0140/2019.

TERMO DE CONTRATO: Nº 0140/2019.

PROCESSO: Nº 0195/2019.

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.**

CONTRATADA: **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como, reajuste do valor do Contrato Nº 140/2019, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente a Prestação de serviços de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional - LDL para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços, o valor total anual estimado de R\$ 16.099,70 (Dezesseis mil, noventa e nove reais e setenta centavos), previsto na cláusula quarta do referido Contrato, acrescido do reajuste no índice de 6,91% (seis vírgula noventa e um por cento), totalizando o valor anual estimado em R\$ 17.212,19 (dezesete mil, duzentos e doze reais e dezenove centavos), referente a variação acumulada do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) de novembro de 2019 a outubro de 2020, em conformidade com a Resolução nº 532, de 03 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001.

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima do

Contrato de nº 140/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/11/2020 a 04/11/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 010.000 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 031.1141; Elemento da Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 4 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Deputado Antonio Andrade – Presidente AL/TO. LEANDRO MARQUES DA SILVA – Representante da OI S/A. TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES – Representante da Empresa OI S/A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0142/2019

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 0142/2018.

TERMO DE CONTRATO: Nº 0142/2019.

PROCESSO: Nº 0198/2019.

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.**

CONTRATADA: **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como, reajuste do valor do Contrato Nº 142/2019, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente a Prestação de serviços de acesso à INTERNET para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços, o valor total anual estimado de R\$ 320.200,00 (trezentos e vinte mil e duzentos reais), concomitante com a cláusula quarta do referido contrato, acrescido o reajuste do valor de 6,91% (seis vírgula noventa e um por cento), referente a variação acumulada do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) de novembro de 2019 a outubro de 2020, em conformidade com a Resolução nº 532, de 03 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001. Totalizando o valor anual estimado em R\$ 342.325,82 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima do Contrato de nº 142/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 06/11/2020 a 05/11/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 010.000 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 031.1141.2258; Elemento da Despesa: 3.3.90.40. Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 5 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Deputado Antonio Andrade – Presidente AL/TO. LEANDRO MARQUES DA SILVA – Representante da OI S/A. TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES – Representante da Empresa OI S/A.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)